



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº11/2024

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA
ATUAREM NO PROJETO CECANE 2024/2026**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 03-2024** para o preenchimento de **(07) sete vagas de bolsistas**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas estudantes da entidade apoiada (IFSULDEMINAS)

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/QobcZjvVE4Mte8Cw7>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **Projeto 287- CECANE 2024- 2026**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os alunos matriculados na mencionada entidade apoiada ou alunos externos, nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas no IFSULDEMINAS - Sede do CECANE em Pouso Alegre, Passos, Carmo de Minas ou Inconfidentes-MG, conforme tabela 2, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos, descaracterização de vínculo do aluno com a instituição de ensino, ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
Sede do CECANE IFSULDEMINAS Reitoria - Pouso Alegre-MG	Estudante do IFSULDEMINAS Bolsista de Apoio administrativo em projeto de extensão	Cursando a partir do 4º período de graduação inclusive e que esteja regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS. Experiência com atividades administrativas, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial. - Disponibilidade para cumprir a carga horária	20 horas semanais/ 4 horas diárias entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	02
Sede do CECANE IFSULDEMINAS Reitoria - Pouso Alegre-MG	Estudante de graduação de entidades externas ao IFSULDEMINAS, Bolsista de Apoio administrativo e nutrição, em projeto de extensão	Cursando regularmente a partir do 6º período de graduação em Nutrição, inclusive, em qualquer entidade educacional em curso regularmente aprovado pelo MEC. Experiência com atividades administrativas, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficiais e atividades acadêmicas, curriculares e extra curriculares na área de nutrição. - Disponibilidade para cumprir a carga horária	20 horas semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	01
Sede do CECANE IFSULDEMINAS Inconfidentes MG	Estudante Interno IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes- Bolsista de Apoio administrativo em projeto de extensão	- Cursando a partir do 3º período de graduação e que esteja regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS - Inconfidentes. Experiência prática em criação de mídias para divulgação em redes sociais, administração de sites de internet, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas a parceiros do CECANE e organização geral de documentação. - Disponibilidade para cumprir a carga horária	20 horas semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	01
	Estudante Interno IFSULDEMINAS Câmpus Passos - Bolsista de Apoio	-Cursando a partir do 3º período de graduação e que esteja regularmente matriculado no curso de Produção Publicitária; - Experiência prática em criação de mídias para	20 horas semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Sede do CECANE IFSULDEMINAS Passos - MG	administrativo em projeto de extensão	divulgação em redes sociais, administração de sites de internet, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas a parceiros do CECANE e organização geral de documentação. -Disponibilidade técnica para o desenvolvimento de atividades remotas como reuniões on-line, produções e atendimento de demandas do CECANE; - Disponibilidade para cumprir a carga horária	13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	01
	Estudante Interno IFSULDEMINAS Câmpus Passos - Bolsista de Apoio webdesign, artes gráficas, produção de conteúdo para internet e publicações em redes	-Cursando a partir do 3º período de graduação e que esteja regularmente matriculado no curso de Produção Publicitária; - Experiência prática em criação de mídias para divulgação em redes sociais, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas a parceiros do CECANE e organização geral de documentação. - Disponibilidade para cumprir a carga horária	20 horas semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	01
Sede do CECANE IFSULDEMINAS Carmo de Minas MG	Estudante Interno IFSULDEMINAS Câmpus Carmo de Minas - Bolsista de Apoio administrativo em projeto de extensão	Cursando a partir do 3º período de graduação e que esteja regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Administração. Experiência em criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas a parceiros do CECANE e organização geral de documentação. - Disponibilidade para cumprir a carga horária	20 horas semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 18 meses Valor da bolsa: 770,00	01

*As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo II.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/QobcZjvVE4Mte8Cw7> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Formulário - Anexo I - Pontuação **alcançada preenchida pelo(a) candidato(a)** nos termos da **Tabela-2**. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista.

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

(CA1) Histórico escolar: Serão avaliadas a média das notas do histórico escolar do aluno(a), correspondendo sua nota ao coeficiente acadêmico/CORE/Média das notas. Comprovar mediante declaração ou atestado da instituição de ensino, emitida dentro do período de inscrição, que demonstre a média acadêmica das notas do candidato(a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital. **Caso a presente declaração não demonstre a média acadêmica o candidato será desclassificado sumariamente.**

(EXP. C) Experiências curriculares: Serão pontuadas as participações em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento ou participação em cursos na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento ou ainda experiências profissionais ou estágios na área de seleção a serem comprovados mediante Declaração.

(ENTR)- Entrevista pessoal: entrevista pessoal com os candidatos classificados na 1ª Fase, onde serão arguidos os pontos demonstrados na tabela 2.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1ª F A S E	CA1	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente = Nota (B) - 05 Média acima de 80 ou pontuação equivalente = Nota (A) - 10	10
	EXP (A-2)	Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (nos últimos 02 anos)	2,0 (dois) pontos por certificado, até o limite de 10 (dez) pontos	10
	EXP (C-1)	Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas (nos últimos 02 anos)	02 (dois) pontos por cada certificação, até o limite de 10 (dez) pontos.	10
	EXP (E-1)	Experiências profissionais, estágios, participação em conselhos relacionados a área, e monitorias (para todas as vagas).	2 pontos por mês - até o limite de 20 pontos	20
2ª F A S E	ENTR	Entrevista pessoal	O candidato será avaliado da seguinte forma: 1- Experiência Prática em criação de artes para divulgação em mídias sociais (Canva), organização geral de documentação e apoio na administração de mídias sociais: 10 pontos 2- Habilidades com Ferramentas de Escritório e Organização documental: 10 pontos 3- Proatividade e Comunicação: 10 pontos 4- Disponibilidade: 10 pontos	50
	TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA:

CA1= Avaliação da média das notas das disciplinas especificadas e contidas no histórico escolar do aluno(a)

EXP = Experiências profissionais na vaga em que concorre

ENTR= entrevista pessoal



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, “b”, e o não envio do **ANEXO I PREENCHIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, acarretarão na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Não poderão se inscrever os candidatos internos nas vagas de candidatos externos, ou vice versa.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, de caráter eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 50 (cinquenta pontos) pontos a 1ª Fase- AVALIAÇÃO DOCUMENTAL(**CA E EXP**) conforme tabela 2, e 50(cinquenta pontos) a 2ª Fase - (**ENTREVISTA**).
- a.1- Serão entrevistados apenas os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota relativa à primeira fase, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação documental, conforme Tabela 2, sendo os demais desclassificados.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

d.1- Será eliminado ainda, os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 pontos na primeira fase.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior nota de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E1;
- Maior nota comprovada no somatório CA1 e A2;
- Maior nota comprovada no item C-1;
- Persistindo, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação dos resultados do presente processo seletivo. Ou seja, poderá apresentar um recurso contra a 1ª Fase e um recurso contra a 2ª Fase, nos prazos assinalados neste edital.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/GVTEsNQy7ZmtvFdK6>, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

7. Da impugnação ao Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/Sspm2SPrn6k1pdUm6>.**

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso (Tabela - Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

i) Os documentos e publicações serão republicados no site: <https://cecane.ifsulde Minas.edu.br>.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
EMAIL:	
Telefone:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (candidato(a) preencher)
1 a F A S E	CA1	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente = Nota (B) - 05 Média acima de 80 ou pontuação equivalente = Nota (A) - 10	10	
	EXP (A-2)	Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (nos últimos 02 anos)	2,0 (dois) pontos por certificado, até o limite de 10 (dez) pontos	10	
	EXP (C-1)	Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas (nos últimos 02 anos)	02 (dois) pontos por cada certificação, até o limite de 10 (dez) pontos.	10	
	EXP (E-1)	Entrevista	O candidato será avaliado da seguinte forma: 1- Experiência Prática em criação de artes para divulgação em mídias sociais (Canva), organização geral de documentação e apoio na administração de mídias sociais: 10 pontos 2- Habilidades com Ferramentas de Escritório e Organização documental: 10 pontos 3- Proatividade e Comunicação: 10 pontos 4- Disponibilidade: 10 pontos	50	(esta pontuação será informada pela comissão após a entrevista)
	TOTAL			50 PONTOS	

***Declaro que preenchi o formulário acima e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades
Bolsista de Apoio	Realização de atividades diversas, conforme função, no CECANE IFSULDEMINAS nas localidades indicadas neste edital



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	04/03/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	06/03/2024	https://forms.gle/Sspm2SPrn6k1pdUm6
Inscrições	04/03/2024 A 15/03/2024	https://forms.gle/QobcZjyVE4Mte8CwZ
Resultado preliminar 1º FASE	18/03/2024	www.fadema.org.br
Recursos 1º FASE	19/03/2024	https://forms.gle/GVTEsNQy7ZmtvFdK6
Resultado de Recursos 1º FASE	20/03/2024	www.fadema.org.br
Convocação para entrevistas	21/03/2024	www.fadema.org.br
Entrevistas 2ª FASE	25/03/2024	pelo link disponibilizado no dia 21-03-2024
Resultado preliminar 2ª FASE	26/03/2024	www.fadema.org.br
Recursos 2º FASE	27/03/2024	https://forms.gle/GVTEsNQy7ZmtvFdK6
Resultado de Recursos 2º FASE	28/03/2024	www.fadema.org.br
Resultado final (NOTA 1ª FASE + NOTA 2ª FASE)	28/03/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	29/03/2024	por e-mail
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	a definir	CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR OU BAIXAR O TERMO